CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

FLS.001

GIOVANA ROBERTA THEISS, nacionalidade brasileira, nascida em 02/01/1986, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, solteira, empresária, CPF nº 054.860.669-29, carteira nacional de habilitação nº 03824558640, órgão expedidor Detran/SC, residente e domiciliado na Rua Romeu Inácio da Silva, 190, Machados, Navegantes, Estado de Santa Catarina, CEP 88.373-340, Brasil.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESÁRIAL - A sociedade adotará como nome empresarial: **VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA.** E usará a expressão **VG BASALTO MINERAÇÃO** como nome de fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DA SEDE (art. 997, II, CC) - A sociedade terá sua sede na Rua Vassilio Boiko, nº 850, Sala nº 003, Bairro, Área Urbanizada III, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87310-420.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO OBJETO SOCIAL (art . 997, II, CC) - A empresa tem como objeto a Exploração de serviços, Extração de Basalto e Beneficiamento associado, de areia, cascalho ou pedregulho e Beneficiamento associado, de Argila e beneficiamento associado; Saibro e beneficiamento associado; Britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, outros minerais não metálicos; Perfurações e Sondagens; Recuperação de materiais não especificados anteriormente; Fabricação de outros produtos não metálicos, não especificados anteriormente; Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos; Coleta de resíduos não perigosos; Obras de Urbanização, ruas, praças e calçadas, de Terraplenagens, de Fundações, de Alvenarias, de Perfurações e Sondagens; Construções de Edifícios, Obras de Arte especiais, Rodovias e Ferrovias, Rede de abastecimento de água, coleta de esgoto, Outras obras de engenharia civil, não especificada anteriormente; Pinturas para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Serviços especializados para

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

FLS.002

construção; Instalação e Manutenção Elétrica, Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Sistema de Prevenção contra Incêndios, Transporte de passageiros; Locação de automóveis com motorista, de Reboques, de Veículos; Comércio Atacadista de Materiais de Construção em Geral, Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional; Atividade de Transporte de Valores;

CLÁUSULA QUARTA: - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/95) - A sociedade iniciará suas atividades em 09 de outubro de 2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: -DO CAPITAL (ART. 997, III E IV E ART. 1.052 E 1055, CC) - O capital social é de R$ 1.595.000,00 (Um Milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais) dividido em 1.595.000 (um milhão, quinhentas e noventa e cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado da seguinte forma:

A-) R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Integralizado em moeda corrente nacional, sendo estes originais da sócia **Giovana Roberta Theiss**;
B-) R$ 1.395.000,00 (Um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais) Integralizados em bens pela transferência que faz para a sociedade dos seguintes bens de sua propriedade particular.

- M. Benz/AXOR 28316x4 – Carga Caminhão, cor Branca, Diesel, Placa MLA9D62, FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013, com RENAVAN Nº 00528944223, pelo valor de R$ 255.000,00;

- M. Benz/AXOR 3131 6x4 – Carga Caminhão, cor Branca, Diesel, PLACA QIH2J60, FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016, Com RENAVAN 01108405506, pelo valor de R$ 310.000,00.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

FLS.003

- SCANIA/R540 A6X4 – Tração Caminhão Trator, cor Branca, Diesel, PLACA RKX9D74, FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2021, com RENAVAN 01262763530, pelo valor de R$ 500.000,00.

- M. Benz/AXOR3344 MASTER C – Carga Caminhão, cor Branca, Diesel, Placa PPX7A75, FABRICAÇÃO/MODELO 2017/2018, com RENAVAN Nº 01139899225, pelo valor de R$ 330.000,00;

Parágrafo Único. O Capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	%	Quotas	Valor R$
Giovana Roberta Theiss	**1.595.000**	**100,00**	**R$ 1,00**	**1.595.000,00**
	1.595.000			**1.595.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA: - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1015; 1.064, CC) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Giovana Roberta Theiss,** com poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011 parágrafo 1º cc e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

FLS.004

CLÁUSULA NONA: - DA SESSÃO DE COTAS - As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedida, ou transferidas à terceiros, sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA DÉCIMA: **- DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO PRO-LABORE - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - **DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO -** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

FLS.005

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **- DO FORO -** Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por assim estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Campo Mourão - PR, 09 de outubro de 2025.

GIOVANA ROBERTA THEISS

CHRISTIAN DE LIMA
ADVOGADO – OAB SC-74648-A

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02707479071	CHRISTIAN DE LIMA
05486066929	GIOVANA ROBERTA THEISS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2025 16:36 SOB Nº 41213987833.
PROTOCOLO: 255053517 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516345339. CNPJ DA SEDE: 63166874000133.
NIRE: 41213987833. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2025.
VG BASALTO MINERAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.